



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8149, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.145.323,19.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº5540, de 18 de dezembro de 2012, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.145.323,19 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos), destinado ao reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade.... 04 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função..... 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência - Criança e ao Adolescente
Programa. 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Atividade... 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Categoria...3.3.50.43 / 950 - 1006 - Subvenções Sociais 1.145.323,19
Total Suplementação: 1.145.323,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na(s) fonte(s) de recurso acima descrita(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 22 / 03 / 2013